

LEI n° 1.062

Autoriza doação de terreno como incentivo a indústria e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a doar terreno como incentivo a indústrias existentes ou que venham a se instalar em nossa cidade.

Art. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 18 de Agosto de 1977.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal